Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

Referência: Processo nº 23.18.000001874-0.
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.
Assunto: Análise técnica das propostas previamente classificadas dos Lotes II e IV do Pregão 043/2023.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – GERILU

Os autos retornaram a esta Gerência de Iluminação Pública para manifestação técnica quanto a aceitação ou rejeição dos documentos listados no Despacho 170 (doc. 4085316) da GERPRE, apresentados pela licitante provisoriamente classificada para os Lotes II e IV do Pregão Eletrônico 043/2023 cujo objeto contempla a Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia.

· **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07.**

As propostas previamente classificadas dos referidos Lote II e IV foram ofertadas pela Construtora São Bento LTDA, inscrita no CNPJ 10.499.738/0001-07.

a) Carta de Garantia do Relé Fotoelétrico (doc. 4084607)

A Carta de Garantia apresentada confirma que os relés terão 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e está de acordo com o Projeto Básico.

b) Laudo Técnico do Relé Fotoelétrico (doc. 4084687)

A documentação apresentada está de acordo com o Projeto Básico.

c) Catálogo do Braço Convencional (doc. 4084705)

O braço apresentado no referido catálogo atende as especificações do Projeto Básico.

d) Carta de Garantia dos Braços (doc. 4084750)

A Carta de Garantia apresentada corresponde aos modelos dos braços ofertados pela licitante, tem o mesmo quantitativo da administração e cobre os produtos por 5 anos contra defeitos de fabricação, como preconiza o Projeto Básico.

e) Ficha Técnica do Conector Derivação Perfurante (doc. 4084814)

A ficha técnica do conector derivação perfurante apresentado corresponde ao mesmo da Planilha de Composição de Custos apresentado pela licitante.

f) Cotações (doc. 4084943)

Foram apresentados pela licitante cotações feitas com os fabricantes que comprovam os preços ofertados das luminárias LED, itens de maior relevância dentro dos lotes, chegando a 70% do valor do respectivo lote. Além disso, verifica-se que as cotações apresentadas correspondem às marcas e modelos considerados nas propostas.

Também foram apresentadas cotações para a fita isolante, conectores de perfuração, relé fotoelétricos, braços (ornamental e convencional), parafusos, arruelas e cabos de 2,5 mm². Todas confirmam os preços ofertados pela licitante.

Mais ainda, entende-se que as cotações apresentadas são provenientes de fornecedores de abrangência nacional e, assumindo a veracidade dos mesmos, admite-se os preços ofertados como exequíveis, desde que as condições se mantenham durante todo período contratual, **sob exclusiva responsabilidade da empresa contratada e de seus fornecedores a execução dos serviços de acordo com as exigências e qualidade estabelecidas pelo Edital.**

Assumindo a veracidade dos argumentos e documentos apresentados, e tendo em vista, esta Gerência pondera pela admissão das informações como parte da proposta de preços, sendo essencial a manutenção das condições declaradas durante todo o período de execução contratual.

Sendo assim, tem-se argumentos que, presumindo a veracidade das informações relatadas nos documentos enviados pela licitante, podem ser admitidos os valores apresentados para manutenção da proposta e sua exequibilidade.

Sugere-se ainda exigir garantia adicional do licitante uma vez que o valor global da proposta é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, conforme Item 8.9 do Edital.

Diante do exposto, esta Gerência **manifesta-se em favor da aceitação dos documentos** apresentados pela licitante quanto aos Lote II e IV (docs. 4084607, 4084687, 4084705, 4084750, 4084814 e 4089518). Por fim, encaminhem-se os autos à Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana – SUPOSI para conhecimento e posterior envio à Gerência de Pregões – GERPRE.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

SARA EUGÊNCIA BENCHIMOL FERREIRA
Engenheira Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 9432/D-GO

KHRISTIAN MARQUES DE ANDRADE JÚNIOR
Analista em Obras e Urbanismo
Gerência de Iluminação Pública
CREA 1018063196/D-GO

CARLOS ARAÚJO COSTA FILHO
Engenheiro Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 2919/D-GO

FRANCISCO MELO FALCÃO NETO
Eletrotécnico
Gerente de Iluminação Pública
TRT/CFT 24700525134

De acordo:

BRENO RANER REZENDE NUNES
Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Sara Eugênia Benchimol Ferreira**, **Eletricista**, em 02/05/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Khristian Marques de Andrade Júnior**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 02/05/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Araújo Costa Filho**, **Engenheiro Eletricista**, em 02/05/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto**, **Gerente de Iluminação Pública**, em 02/05/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes**, **Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 02/05/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4089518** e o código CRC **8F929BBB**.